



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.675 de 11 de janeiro de 2008.

Projeto de Lei nº 5.845/2008

Autor: Poder Executivo Municipal

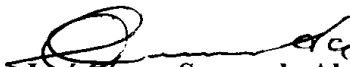
Dá Denominação

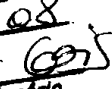
O PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ Faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado “**Viaduto Industrial João José Pereira de Lyra**”, a interligação viária, em fase de construção, entre a Avenida Governador Afrânio Lages (Leste-Oeste) e a Avenida Almirante Álvaro Calheiros, localizada no bairro de Mangabeiras, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE MACEIÓ, 11 de janeiro de 2008.


José Cicero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO NO
12/01/08
Joel de 
Assinatura do Funcionário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.674, de 11 de janeiro de 2008.

Projeto de Lei nº 5.844/2008

Autor: Poder Executivo Municipal

Dá Denominação

O PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ Faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro de Atividades Múltiplas Deputado Federal Benedito de Lira", o centro de atividades múltiplas existente na Rua "B" do Conjunto Selma Bandeira, no bairro do Benedito Bentes, nesta capital

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE MACEIÓ, 11 de janeiro de 2008.


José Cícero Soares de Almeida
Prefeito

PUBLICADO NO DOM.
12/07/08
JOEL DE OLIVEIRA
Assessor de Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	